

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.128/2024 - Recurso Administrativo, ROP 18/2024, item 3.5.2.1, de 3/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Drogaria São José em Coromandel Ltda. - ME (Elianna Beatriz Motta Barbosa e Cia Ltda. - ME)

CNPJ: 05.407.570/0001-14

Processo: 25351.676776/2010-65

Expediente: 0685861/23-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 15/2023](#), realizada no dia 31/5/2023, item 2.2.46. [Aresto nº 1.572](#), de 31/5/2023, publicado no DOU nº 104, de 1º/6/2023.
- [SJO nº 5/2024](#), realizada no dia 28/2/2024, item 3.2.008.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 157/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3217444** e o código CRC **DC1154D0**.

Referência: Processo nº
25351.900173/2024-56

SEI nº 3217444